



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo, onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. ... O item “115) (220) Conjunto Residencial Alcides Mateuzzi”, integrante do Grupo III da Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, fica transferido para o Grupo I, renumerando-se ambas as tabelas.”

Câmara Municipal de Marília, 2 de agosto de 2021.

Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)
Vereador